



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1472, DE 11 DE JULHO DE 2023.
(Autor: Vereador Josiney Alves)

QUE RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ENTIDADE DENOMINADA INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO – INSTITUTO INORTE.

MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA, Prefeita Municipal de Santana em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a entidade denominada de **INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO – INSTITUTO INORTE**. O Instituto Inorte, situado na Avenida Diogenes Silva, nº 393-C, Bairro do Trem – Macapá/AP – CEP. 68901-090, inscrita no CNPJ nº 07.871.719/0001-47, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de organização da sociedade civil sem fins lucrativos, de interesse social e coletivo que tem por atividades ações associadas a Defesa de Direitos dos Cidadãos; Elaboração e Execução de projetos de natureza assistencial, saúde, educacional, cultural, esporte, turismo e meio ambiente, prestando os mais diversos a comunidade Amapaense, através de **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no Município de Santana**, através da distribuição de cestas de alimentos e de alimentos prontos (sopa), distribuição de produtos de higiene pessoal, campanhas educativas com equipe multiprofissional e aplicação de cursos profissionalizantes.

Art. 2º Aplica-se ao **"INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO – INSTITUTO INORTE"**, assim como a qualquer entidade da qual seja a mesma mantenedora, os benefícios e isenções fiscais de que trata a Lei Complementar nº 004/2010, de 20 de dezembro de 2010 – Código Tributário do Município de Santana.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana, 11 de julho de 2023.


MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeita Municipal de Santana em exercício
Decreto nº 1049/2023 – GAB.PREF/PMS